**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA GORETH BARBOSA**, do cargo efetivo de Professor Classe "A", Nível II, matrícula n° 103298-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de março de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0004945-4/2008, de 31 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício n° 21.000-464/2008/GAB-SEAD, de 13 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO WILSON GOMES LEAL**, do cargo efetivo de Professor Classe "SL", Nível I, matrícula n° 172186-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0005188-4/2008, de 01 de fevereiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício n° 21.000-464/2008/GAB-SEAD, de 13 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA DO DESTERRO SOARES IBIAPINA**, do cargo efetivo de Professor Classe"A", Nível I, matrícula n° 109280-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 26 de novembro de 2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0004256-8/2008, de 28 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício n° 21.000-464/2008/GAB-SEAD, de 13 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALVIMAR BARROS SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 157666-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de janeiro de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0004967-8/2008, de 31 de janeiro de 2008, da Secretaria da Educação e Cultura, bem como no Ofício n° 21.000-464/2008/GAB-SEAD, de 13 de março de 2008, da Secretaria da Administração,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCA JACQUELINE PENHA SANTOS**, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula n° 157609-7, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2008.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARCILIO GONCALVES DE FARIAS PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor da Unidade de Educação Profissional, Inclusão e Diversidade, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**DAMIAO DE COSME DE CARVALHO ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**LUIZA MARIA SOLANO NOGUEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Registro da Vida Escolar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**SANDRA MARIA FIGUEIREDO VIEIRA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Região de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**CONCEICAO DE MARIA ANDRADE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ**
**DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 2008**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar n° 13, de 03 de janeiro de 1994,

**NAGILA SANTANA PAZ LANDIM NEGREIROS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador, símbolo DAS-2, da Agência de São Raimundo Nonato, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 25 de Março de 2008.

**OF. 497 ao 506**

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**
**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 15.204 – 022/08 – DG ADAPI, DE 07 DE MARÇO DE 2008.**

**Constitui Equipes de Captura de Morcegos – ECM, morcegos hematófagos, para o controle da Raiva dos Herbívoros e dá outras providências.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30/01/2006, especialmente os inciso I, IX e XIV do artigo 2º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; e, **considerando** a Instrução Normativa nº 005, de 1º de março de 2002, em que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA aprovam as Normas Técnicas para o controle da Raiva dos herbívoros domésticos; **considerando** a Portaria SDA nº 168, de 27 de setembro de 2005, em que a Secretaria de Defesa Agropecuária do MAPA aprova o Manual Técnico para o Controle da Raiva dos Herbívoros, para uso dos agentes públicos nas Ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros, em todo o Território Nacional; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal no Estado do Piauí, especificamente o artigo 2º, §§ 1º e 2º, bem como o Decreto Estadual nº 12.680, de 18 de julho de 2007, que regulamenta esta lei, especialmente o artigo 19, inciso VI; e, **considerando** finalmente a necessidade de compor Equipes com agentes públicos para executarem as ações do Programa Nacional de Controle da Raiva dos Herbívoros no Estado do Piauí,

**RESOLVE**:

Art. 1º Constituir 05(cinco) Equipes de Captura de Morcegos Hematófagos – ECM, para executarem as ações de controle da raiva dos Herbívoros no Estado do Piauí.

Parágrafo Único. Ficam fazendo parte integrante desta Portaria os Anexos I e II.

Art 2º. As Equipes de Captura de Morcegos Hematófagos – ECM então criadas, para atuarem no Estado do Piauí, são as constantes do Anexo I desta Portaria, estabelecendo-se o nome e a identificação dos agentes públicos que compõem cada Equipe.

Art. 3º. As Equipes de Captura de Morcegos Hematófagos - ECM terão uma Unidade Central que é representada pela Coordenadora do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - PECRH-EET, um Coordenador por Equipe, acompanhado de um técnico e um auxiliar, na conformidade do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo Único. As ECM's 3(três) e 4(quatro), terão seus auxiliares nomeados, antes da implementação da ação, por ato do Diretor Geral, tão logo tomem posse os novos concursados.

Art. 4º. As atribuições das Equipes de Captura de Morcegos Hematófagos – ECM são:

I – localização, cadastramento e monitoramento de abrigos de quirópteros;

II – captura e controle de morcegos da espécie *Desmodus rotundos*.

Art. 5º. A área de atuação de cada ECM é a discriminada no Anexo I e II desta Portaria.

Art. 6º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenadora do Programa Estadual de Controle da Raiva dos Herbívoros e das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - PECRH-EET, sob orientação do Diretor Geral.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 07 de março de 2008.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**
Diretor Geral